

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE  
A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA  
O INSTITUTO DE MEDICINA MOLECULAR  
E  
A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, adiante designada por FCUL, localizada no Campo Grande em Lisboa, contribuinte n.º 502 618 418, neste acto representada pelo seu Presidente, Professor Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães e o Instituto de Medicina Molecular, adiante designado por IMM, localizado na Avenida Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, contribuinte n.º 506 134 466, neste acto representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Lobo Antunes, em parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, adiante designada FML localizada na mesma morada, contribuinte n.º 502 662 875, neste acto representada pelo seu Director Prof. Doutor José Fernandes e Fernandes, celebram entre si o presente Protocolo de Cooperação, de acordo com a legislação que rege a matéria, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Primeira**

(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer e regulamentar as bases de uma cooperação científica e pedagógica entre as referidas instituições.

**Segunda**

(Âmbito)

No âmbito do presente protocolo, a FCUL, o IMM e a FML concordam em otimizar os seus recursos em torno de projectos específicos de natureza científica e pedagógica, a desenvolver no quadro das actividades para as quais estas instituições se encontram estatutariamente vocacionadas.

**Terceira**

(Execução do protocolo)

1. A FCUL, o IMM e a FML disponibilizam-se para apoiar projectos de investigação conduzidos por docentes, investigadores e técnicos das instituições outorgantes, nomeadamente, facultando a ocupação e/ou utilização dos seus laboratórios, instalações e serviços.
2. Os docentes, investigadores e técnicos das instituições outorgantes que venham a participar em acções de investigação científica e/ou de formação pós-

graduada obrigam-se a cumprir todas as suas funções académicas, nomeadamente as docentes e as responsabilidades nos órgãos de gestão.

3. Os docentes, investigadores e técnicos das instituições signatárias do presente protocolo que pretendam conduzir acções de investigação ou formação respectivamente, na FCUL, no IMM e na FML não serão afectados em qualquer das suas prerrogativas profissionais e na progressão das suas carreiras, mantendo integralmente o seu estatuto.

#### **Quarta**

(Divulgação)

Em toda a produção científica (artigos publicados, comunicações em congressos, seminários, conferências, e teses) que resultar destas acções de cooperação, os respectivos autores obrigam-se a mencionar expressamente o vínculo à instituição de origem e a colaboração com a FCUL, com o IMM ou com a FML .

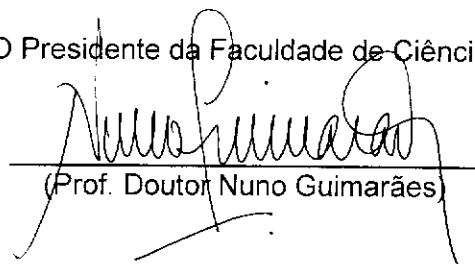
#### **Quinta**

(Vigência do Protocolo)

O presente protocolo iniciar-se-á com a sua assinatura, é válido pelo período de um ano, sendo automaticamente renovado por períodos anuais caso não seja denunciado por qualquer das partes até 60 dias antes do fim do período de vigência.

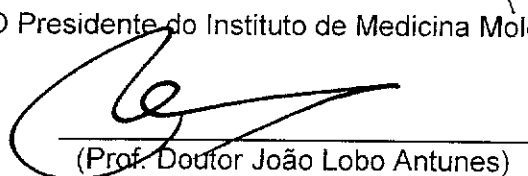
Lisboa, 15 de Setembro de 2006

O Presidente da Faculdade de Ciências



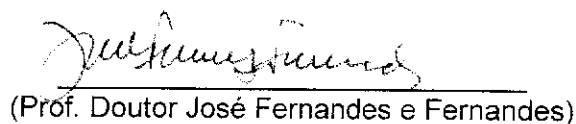
(Prof. Doutor Nuno Guimarães)

O Presidente do Instituto de Medicina Molecular



(Prof. Doutor João Lobo Antunes)

O Director da Faculdade de Medicina



(Prof. Doutor José Fernandes e Fernandes)